



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12883/2010-18.585**
INTERESSADO: **SUFIA BORGES CARNEIRO**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 312 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rua Mamoré, Qd. B6, Lt. 08, Condomínio Alphaville Residencial Araguaia**, coordenadas geográficas **16°42'2.2" S / 49°13'21.1" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Sufia Borges Carneiro, CPF 014.229.791-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente